

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

DATA: 29/08/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 452/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 332/2020, de 01/12/2020.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 332/2020, de 01/12/2020. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 332/2020, de 01/12/2020.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 332/2020, de 01/12/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...] a verificação *in loco* no Centro de Educação Profissional UNITEC, da unidade situada na Avenida Sete de Setembro, nº 2654, bairro Centro – Município de Curitiba/PR e da outra unidade situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 478, bairro Centro-Município de Curitiba [...]

Justificativa

[...]

Para a continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a instituição achou pertinente a realização de algumas alterações/adequações em seu Plano de Curso, as quais se fizeram necessárias, visando aperfeiçoar o processo ensino aprendizagem e, até mesmo, sanar problemas ou barreiras pelas quais os estudantes e a instituição se deparavam. Os ajustes ocorridos foram a revisão e atualização da ementa do curso e, também, a redefinição das cargas horárias nos componentes curriculares para a oferta das atividades não presenciais (vinte por cento), utilizando-se programação e suporte tecnológicos próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores. O Perfil Profissional de Conclusão também foi readequação conforme a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Educação Profissional – UNITEC, propõe formar profissionais com competências técnicas e sociais, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área. A preocupação com a formação para o trabalho

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

está apoiada numa concepção de currículo e ensino em que o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia constituem a base para os conhecimentos produzidos historicamente, considerando as características individuais, os interesses, as condições de vida, as relações de trabalho como referenciais para a elevação do nível de escolaridade e a profissionalização dos estudantes.

A articulação com o setor produtivo será realizada através de termos de convênio de estágio e termos de cooperação técnica, firmados com as seguintes empresas:

INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
	Início	Vencimento
Agere Construção Civil Ltda.	20/02/2024	20/02/2029
GG Cozinha Industrial Ltda	22/02/2024	22/02/2029
JF Empreendimento	22/02/2024	22/02/2029

Obs.: As datas de vigência dos contratos anotadas são as que vigoram no momento, porém, são prorrogadas sem dificuldades.

### Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

**Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2654** A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros IGB-SP CIP CENTRO com nº 3.9.01.24.0000894290-15 com vigência até 28/02/2026.

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.000.218/2020, possui validade até 23/01/2025.

**Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 478** A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros IGB-SP CIP CENTRO com nº 3.9.01.23.0001532610-64 com vigência até 25/10/25.

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.300.048/2023, possui validade até 06/10/2028.

### Alterações Propostas

Curso: Técnico em segurança do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Segurança

Dados gerais do curso	De	Para
Número de vagas	45 alunos por turma	Média de 40 estudantes por turma.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

#### **De:**

O Técnico em Segurança do Trabalho analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

#### **Para:**

O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

## Matriz Curricular

DE

### MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional - UNITEC				
<b>Município:</b> Curitiba				
<b>Curso:</b> Técnico em Segurança do Trabalho				
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio			<b>Ano de Implantação:</b> 2019	
<b>Turno:</b> M / T / N				
<b>Carga Horária:</b> 1200:00 Teórico e Prática - 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
<b>Módulos:</b> 3 Módulos (I, II, III)			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria/ Prática</b>	<b>Atividades Não Presenciais</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	Psicologia do Trabalho e Humanização	32	8	40
	Comunicação Técnica	32	8	40
	Gestão	64	16	80
	Legislação e Normas em Segurança do Trabalho	64	16	80
	Fundamentos em Segurança do Trabalho	64	16	80
	Processo Industrial e Segurança	64	16	80
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>400 horas</b>		
<b>MÓDULO II</b>	Segurança na Construção	64	16	80
	Segurança em Estabelecimentos de Saúde e Doenças Ocupacionais e Epidemiologia	64	16	80
	Prevenção e Combate a Sinistros	64	16	80
	Agentes Físicos de Risco	64	16	80
	Ergonomia	32	8	40
	Estatística	32	8	40
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>400 horas</b>		
<b>MÓDULO III</b>	Segurança do Trabalho em Áreas Específicas	64	16	80
	Agentes Químicos e Biológicos de Risco	64	16	80
	Educação, Segurança e Meio Ambiente	64	16	80
	Atendimento de Emergência	64	16	80
	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	32	8	40
	Trabalho em Espaço Confinado e Altura	32	8	40
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>400 horas</b>		
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>		<b>1200 horas</b>		

  
Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor  
(41) 3232-0982  
Diretor Ato nº 06/2014

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

**PARA**

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional - UNITEC				
<b>Município:</b> Curitiba				
<b>Curso:</b> Técnico em Segurança do Trabalho				
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio			<b>Ano de Implantação:</b> 2025	
<b>Turno:</b> M / T / N				
<b>Carga Horária:</b> 1200:00 Teórico e Prática - 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
<b>Módulos:</b> 3 Módulos (I, II, III)			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria/ Prática</b>	<b>Atividades Não Presenciais</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	Gestão Organizacional	80	-	80
	Comunicação Técnica	-	80	80
	Gestão de Pessoas	60	-	60
	Fundamentos em Segurança do Trabalho	100	-	100
	Legislação e Normas em Segurança do Trabalho	80	-	80
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>			<b>400 horas</b>	
<b>MÓDULO II</b>	Processos Produtivos e Normas Setoriais	60	-	60
	Programas de Educação em Saúde e Segurança no Trabalho	-	40	40
	Fundamentos da Higiene Ocupacional I	100	-	100
	Normas Regulamentadoras Especiais	80	-	80
	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	-	40	40
	Gestão de Riscos	80	-	80
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>			<b>400 horas</b>	
<b>MÓDULO III</b>	Fundamentos da Higiene Ocupacional II	100	-	100
	Educação, Segurança e Meio Ambiente	-	40	40
	Gestão de Emergências	60	-	60
	Segurança e Saúde na Indústria da Construção	80	-	80
	Prevenção e Combate a Incêndio	80	-	80
	Ergonomia	-	40	40
	<b>Subtotal CH</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>			<b>400 horas</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>			<b>1200 horas</b>	

  
Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor Ato nº 06/2014

 Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor  
(41) 3232-0962

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2654 - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 28/02/2026 e a Licença Sanitária, possui validade até 26/07/2028.

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 478 – O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 25/10/25 e a Licença Sanitária, possui validade até 06/01/2028.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento e a alteração do referido curso

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional Paraná Sociedade Simples Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO</b>
<b>Curso:</b> Técnico em Segurança do Trabalho <b>Eixo Tecnológico:</b> Segurança	<b>Nº:</b> 26/2018, de 03/01/2018 <b>Prazo:</b> 21/11/2017 a 21/11/2027	<b>Nº:</b> 4869/2020, de 10/12/2020 <b>Prazo:</b> 07/02/2020 a 06/02/2025	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 07/02/2025 a 06/02/2030



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.677.000-3

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 332/2020, de 01/12/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alterações do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP